



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, de 09 de junho de 2020.

**“Decreta Ponto facultativo no dia 12/06/2020 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional de Corpus Christi este ano ocorrerá no dia 11 de junho deste ano, ou seja, na próxima quinta – feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuição do fluxo de pessoas no Município em razão da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais serão mantidos em pleno funcionamento, em especial os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

## DECRETA:

**Art.1º.** Fica decretado **“Ponto Facultativo”** nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

**§1º.** Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

**§2º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos em caráter de plantão devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

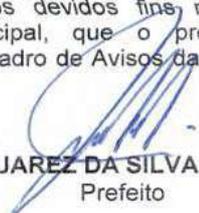
**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia- MG, 09 de junho de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 09 de junho de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito